ECOVIS® WFA
Audit | Tax | Consulting | BPO | Training

EMPRESTA I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
(CNPJ: 44.642.151/0001-19)
(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. CNPJ: 22.610.500/0001-88)

Demonstrações contábeis acompanhadas do Relatório do Auditor Independente para o exercício findo em 30 de novembro de 2025

EMPRESTA I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

Índice

	Página
Relatório do auditor independente sobre as demonstrações contábeis	2
Demonstrações contábeis	6
Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis para o exercício findo em 30 de novembro de 2025	10

ECOVIS® WFA
Audit | Tax | Consulting | BPO | Training

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos:
Cotistas e à Administradora do
Empresta I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios
(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
São Paulo – SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do Empresta I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de novembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nesta data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Empresta I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios em 30 de novembro de 2025 e o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nesta data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas conforme essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Avaliação de investimento em direitos creditórios

Conforme nota explicativa nº 5 às demonstrações contábeis, em 30 de novembro de 2025, o Fundo mantinha uma posição de investimentos em direitos creditórios com aquisição substancial dos riscos e benefícios, lastreados em cédulas de crédito bancários no montante de R$ 37.748 mil, representando 88,26% do patrimônio líquido do Fundo. Devido à representatividade dos saldos desses direitos creditórios, consideramos sua existência e valorização como uma área de foco em nossa abordagem de auditoria.

Como nossa auditoria conduziu esse assunto:

Os nossos procedimentos de auditoria, incluíram, mas não se limitaram a: (i) verificação dos recebimentos dos direitos creditórios no exercício e subsequentes à data base das demonstrações contábeis; (ii) avaliação sobre os direitos creditórios em relação aos critérios de elegibilidade; (ii) recalculo do valor presente sobre a carteira de direitos creditórios; (iii) recalculo e avaliação dos critérios e saldos de provisão para perdas sobre os direitos creditórios; e (iv) avaliação sobre as divulgações requeridas, efetuadas pelo Fundo nas demonstrações contábeis.

Com base nas evidências de auditoria obtidas por meio dos procedimentos acima descritos, consideramos que são aceitáveis as metodologias utilizadas para avaliação dos investimentos em direitos creditórios do Fundo no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Outros assuntos

Auditoria do exercício anterior

As demonstrações contábeis do Fundo para o exercício findo em 30 de novembro de 2024, apresentadas para fins de comparabilidade, foram examinadas por outro auditor independente que emitiu relatório em 27 de fevereiro de 2025 sem modificação sobre essas demonstrações contábeis.

Responsabilidade da administração do Fundo pelas demonstrações contábeis

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com a administração do Fundo, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do período corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 02 de março de 2026.

ROBSON SANTA IZABEL:18526915819

Assinado de forma digital por ROBSON SANTA IZABEL:18526915819
Dados: 2026.03.02 21:11:55 -03'00'

Robson Santa Izabel
Contador - CRC SP-247.538/O-0

ECOVIS WFA Auditores Independentes - S/S
CRC 2SP-043.111/O-9

EMPRESTA I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FINANCEIROS DE RESPONSABILIDE LIMITADA
CNPJ: 44.642.151/0001-19

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 22.610.500/0001-88

Demonstração da posição financeira em 30 de novembro de 2025 e 2024
(Em milhares de reais - R$)

	2025		2024	
	Valor	% sobre o patrimônio líquido	Valor	% sobre o patrimônio líquido
Ativo				
Caixa e equivalentes de caixa	**1**	**-**	**1**	**-**
Disponibilidades	**1**	**-**	**1**	**-**
Depósitos bancários - conta corrente Vórtx (*)	1	-	1	-
Títulos e valores mobiliários	**5.131**	**12,00**	**5.040**	**8,57**
Títulos públicos federais	**1.251**	**2,93**	**3.841**	**6,53**
Letras Financeiras do Tesouro	1.251	2,93	3.841	6,53
Cotas de fundos de investimento	**3.880**	**9,07**	**1.199**	**2,04**
Beyond Fundo de Investimento de Renda Fixa	3.880	9,07	1.199	2,04
Direitos creditórios	**37.748**	**88,26**	**56.197**	**95,47**
Com aquisição substancial dos riscos e benefícios	**37.748**	**88,26**	**56.197**	**95,47**
Direitos creditórios - a vencer	37.901	88,62	56.212	95,50
(-) Provisão para perdas no valor de recuperação	(153)	(0,36)	(15)	(0,03)
Instrumentos financeiros derivativos	**267**	**0,62**	**268**	**0,47**
Swap	**267**	**0,62**	**268**	**0,47**
Diferencial a receber	267	0,62	268	0,47
Outros valores e bens	**8**	**0,02**	**2**	**-**
Despesas antecipadas	**8**	**0,02**	**2**	**-**
Despesas diversas	8	0,02	2	-
Total do ativo	**43.155**	**100,90**	**61.508**	**104,51**
Passivo				
Valores a pagar	**388**	**0,90**	**2.650**	**4,51**
Diferencial a pagar Swap	29	0,07	72	0,12
Serviços de auditoria	18	0,04	4	0,01
Taxa de escrituração	2	-	2	-
Direitos creditórios a identificar	292	0,68	2.517	4,28
Taxa de administração (*)	24	0,06	22	0,04
Taxa de gestão (*)	23	0,05	33	0,06
Total do passivo	**388**	**0,90**	**2.650**	**4,51**
Patrimônio líquido	**42.767**	**100,00**	**58.858**	**100,00**
Total do passivo e do patrimônio líquido	**43.155**	**100,90**	**61.508**	**104,51**

(*) Operações realizadas com partes relacionadas (nota explicativa nº 20)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

EMPRESTA I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FINANCEIROS DE RESPONSABILIDE LIMITADA
CNPJ: 44.642.151/0001-19

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 22.610.500/0001-88

Demonstração do resultado
Para os exercícios findos em 30 de novembro de 2025 e 2024
(Em milhares de reais - R$)

Composição do resultado do exercício	2025	2024
Resultados	**9.734**	**15.077**
Resultado com direitos creditórios	**8.995**	**13.074**
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios	9.134	13.054
Provisão para perdas no valor de recuperação	(139)	20
Resultado com títulos e valores mobiliários	**739**	**2.003**
Resultado com operações compromissadas	5	152
Resultado com títulos públicos federais	253	376
Resultado com instrumentos financeiros derivativos	59	956
Cotas de Fundos de investimento	422	519
Despesas	**(950)**	**(1.156)**
Despesas de serviços técnicos especializados	**(211)**	**(289)**
Auditoria e custódia	(88)	(42)
Escrituração	(28)	(27)
Assessoria técnica	-	(30)
Consultoria jurídica	-	(2)
Serviços de rating	(27)	(28)
Serviços de informática	(2)	(72)
Comissões e corretagens	(66)	(88)
Despesas da Administração e Gestão	**(631)**	**(771)**
Administração	(283)	(269)
Gestão	(348)	(494)
Controladoria	-	(8)
Demais despesas	**(108)**	**(96)**
Taxa de fiscalização CVM	(17)	(20)
Taxa B3	(88)	(63)
Taxa ANBIMA	(3)	(4)
Outras despesas	-	(9)
Resultado líquido no exercício	**8.784**	**13.921**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

EMPRESTA I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FINANCEIROS DE RESPONSABILIDE LIMITADA
CNPJ: 44.642.151/0001-19

(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 22.610.500/0001-88

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Para os exercícios findos 30 de novembro de 2025 e 2024
(Em milhares de reais - R$, exceto o valor unitário das cotas)

						2025	**2024**
Patrimônio líquido no início do exercício							
Representado por	19.713,1719	cotas subordinadas a	R$991,5769	cada uma		19.547	-
Representado por	57.763,6667	cotas senior I a	R$680,5498	cada uma		39.311	-
Representado por	19.713,1719	cotas subordinadas a	R$1.092,9790	cada uma		-	21.546
Representado por	57.763,6667	cotas senior I a	R$1.060,6836	cada uma		-	61.269
Amortização de cotas						(24.875)	(37.878)
Patrimônio líquido antes do resultado do exercício						**33.983**	**44.937**
Resultado líquido do exercício						**8.784**	**13.921**
Patrimônio líquido no fim do exercício						**42.767**	**58.858**
Representado por	19.713,1719	cotas subordinadas a	R$1.059,6727	cada uma		20.890	-
Representado por	57.763,6667	cotas senior I a	R$378,7458	cada uma		21.877	
Representado por	19.713,1719	cotas subordinadas a	R$991,5769	cada uma		-	19.547
Representado por	57.763,6667	cotas senior I a	R$680,5498	cada uma		-	39.311

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

EMPRESTA I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ: 44.642.151/0001-19
(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 22.610.500/0001-88

Demonstração dos fluxos de caixa - método indireto
Para os exercícios findos em 30 de novembro de 2025 e 2024
(Em milhares de reais - R$)

	2025	2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado líquido do exercício	**8.784**	**13.921**
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa		
(-) Resultado com direitos creditórios	(9.134)	(13.054)
(-) Resultado com provisão para perdas no valor de recuperação	139	-
(-) Resultado com títulos públicos federais	(253)	(376)
(-) Resultado com instrumentos financeiros derivativos	(59)	(956)
Resultado líquido ajustado	**(523)**	**(465)**
Fluxo de caixa das atividades de operacionais		
(-) Operação com derivativos	59	(19)
(-) Direitos creditórios	27.583	31.506
(-) Títulos públicos federais	2.704	-
(-) Instrumentos financeiros derivativos	1	82
(-) Outros valores e bens	(6)	-
(+) Redução em prov. pagtos a efetuar	(2.262)	(68)
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	**28.079**	**31.501**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
(-) Amortização de cotas	(24.875)	(37.878)
Caixa líquido das atividades de financiamento	**(24.875)**	**(37.878)**
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**2.681**	**(6.842)**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	1.200	8.042
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	3.881	1.200
Variação no caixa e equivalentes de caixa	**2.681**	**(6.842)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

EMPRESTA I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FINANCEIROS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (Anteriormente denominado: EMPRESTA I FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS)
CNPJ: 44.642.151/0001-19
(Administrado pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
CNPJ: 22.610.500/0001-88

Notas explicativas às demonstrações contábeis
Para os exercícios findos em 30 de novembro de 2025 e de 2024

(Em milhares de reais – R$, exceto o valor unitário das cotas ou quando especificado)

1 Contexto operacional

O Empresta I Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo"), foi constituído em 29 de dezembro de 2021 e iniciou suas atividades em 25 de janeiro de 2022, sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado. Destina-se exclusivamente a receber recursos de investidores profissionais/qualificados, nos termos do artigo 11º/ 12º da Resolução CVM nº 30/2021 e alterações posteriores.

O Fundo tem como objetivo proporcionar aos cotistas, observada a política de investimento, de composição e de diversificação de sua carteira, a valorização das cotas por meio da aplicação de recursos preponderantemente em direitos creditórios e ativos financeiros.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia do Administrador, do Custodiante, da Gestora, do Agente de Cobrança, do Cedente ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados ao Fundo, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo, inclusive, ocorrer perda do capital investido.

A administração da carteira do Fundo é realizada pela Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Administradora") e a gestão da carteira do Fundo é realizada pela Kanastra Administração de Recursos Ltda. ("Gestora").

2 Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, que são definidas pela Instrução Normativa n° 489, de 14 de janeiro de 2011 e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

As demonstrações contábeis incluem, quando aplicável, estimativas e premissas na mensuração e avaliação dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo, que, portanto, estarão visando o cenário explicitado na nota de evento subsequente, nº 19 sobre a liquidação do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

Os itens incluídos nas demonstrações contábeis são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico no qual o Fundo atua ("moeda funcional - real").

Essas demonstrações contábeis, foram aprovadas pela Administradora do Fundo em 02 de março de 2026 que autorizou sua divulgação.

3 Práticas contábeis

Entre as principais práticas contábeis adotadas, destacam-se:

a) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por depósitos bancários em instituições financeiras, incluídos na rubrica de disponibilidades e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo original de vencimento igual ou inferior a 90 dias, sendo o risco de mudança no valor de mercado destes considerada imaterial.

(i) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

(ii) Cotas de fundos de investimento

As aplicações em cotas de fundos de investimento no Brasil são atualizadas com base no valor da cota divulgada, periodicamente, pelos administradores dos fundos onde os recursos são aplicados.

As valorizações e as desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas na demonstração do resultado do exercício na rubrica “Resultado com títulos e valores mobiliários - Cotas de Fundos de investimento”.

(iii) Aplicações interfinanceiras de liquidez

São demonstradas pelo valor de aplicação, acrescido dos rendimentos auferidos.

b) Instrumentos financeiros

(i) Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

(ii) Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

(iii) Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

▪ Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio de resultado): essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação.

▪ Ativos financeiros mantidos até o vencimento: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais o Fundo tem a intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

O Fundo não possui títulos classificados na categoria de mantidos até o vencimento em 30 de novembro de 2024.

c) Títulos públicos

Os títulos públicos integrantes da carteira são contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido diariamente dos rendimentos incorridos (curva) até a data do balanço, e ajustados ao valor justo, quando aplicável, em função da classificação dos títulos prevista na Instrução CVM n.º 577/16.

d) Direitos creditórios

São avaliados pelo seu valor de aquisição e acrescidos de juros calculados com base na taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério pro *rata temporis*. A taxa interna foi calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

Os direitos creditórios vencidos e não pagos estão registrados pelo valor contratado, acrescido dos rendimentos até a data do seu vencimento.

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

i. **Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios -** quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente; e

ii. **Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios -** quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A classificação dos grupos acima é de responsabilidade da Administradora que é estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa futuro associado ao direito creditório objeto da operação.

O registro contábil deve ser feito em conta separada de acordo com a classificação do ativo. Para os casos em que a aquisição substancial dos riscos e benefícios sobre os direitos creditórios não puderem ser definidos objetivamente devem ser observados os seguintes procedimentos:

- Classificar no ativo as operações com aquisição substancial de riscos e benefícios, em conformidade com a natureza da operação original, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios transferidos para o Fundo; e
- Classificar no ativo as operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios, da proporção correspondente aos riscos e benefícios dos direitos creditórios não transferidos para o Fundo.

e) Provisão para perda por redução no valor recuperável

A provisão, quando aplicável, é constituída sempre quando há evidências de redução no valor recuperável dos ativos do Fundo. Caso haja perda por valor recuperável, a provisão é mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa, desde que a mudança seja relacionada a uma deterioração da estimativa de perdas de crédito esperada.

Para direitos creditórios de um mesmo devedor, a perda deve ser mensurada sobre todo o fluxo de caixa esperado desse devedor, levando em consideração a natureza da transação e as características das garantias, tais como suficiência e liquidez.

A reversão da provisão por perdas anteriormente constituída deve ser feita desde que haja uma melhora na estimativa anterior de perdas de créditos esperadas.

f) Outros ativos e passivos

Os valores a receber e as obrigações são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

g) Reconhecimento de receitas e despesas

A Administradora adota o regime de competência para o registro das receitas e despesas.

4 Caixa e equivalentes de caixa

Abaixo apresentamos a posição de caixa e equivalentes de caixa em 30 de novembro de 2025 e 2024:

Ativos	Valor unitário	Quantidade	Valor Justo
Disponibilidades	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (*)	1,31574811	2.948.963,6135	3.880
Total		**2.948.963,6135**	**3.881**

		2024	
Ativos	**Valor unitário**	**Quantidade**	**Valor Justo**
Disponibilidades	-	-	1
Cotas de fundo de investimento (*)	1,15715763	1.036.263,0015	1.199
Total		**1.036.263,0015**	**1.120**

(*) O investimento não possui prazo de carência para resgate e a conversibilidade das cotas, tanto para aplicação quanto para resgate é imediata, ocorrendo a liquidação financeira no mesmo dia.

5 Direitos creditórios

O Fundo adquiriu direitos creditórios registrando-os como sendo com aquisição substancial de riscos e benefícios. Tal definição está em consonância com o artigo 3º da Instrução CVM nº 489, onde o Fundo adquire os riscos e benefícios da propriedade do direito de crédito objeto da operação e que, como consequência, ensejam a baixa do direito creditório nos registros contábeis do cedente.

5.1 - Descrição das características dos direitos creditórios adquiridos pelo Fundo

Os direitos creditórios serão individualmente representados por cédulas de crédito bancário originadas através da plataforma empresta por meio de concessão de crédito pela endossante aos devedores.

Os direitos creditórios estarão amparados pelos documentos comprobatórios, que evidenciem e comprovem a sua existência, validade e exequibilidade.

Os documentos comprobatórios compreendem, conforme aplicável: (a) as vias originais negociáveis das cédulas de crédito bancários, em via física ou emitida a partir dos caracteres criados em computador ou meio eletrônico equivalente e seus eventuais aditivos, na qual conste (1) a assinatura do respectivo devedor; e (2) o endosso em preto ao Fundo, na forma do artigo 29, § 1º da Lei nº 10.931 de 2 de agosto de 2004, conforme aplicável; e (b) a via original do instrumento de promessa de endosso e seus respectivos termos.

5.2 - Critérios de elegibilidade e condições de cessão

Os Direitos Creditórios a serem adquiridos pela Classe, na Data de Aquisição, deverão atender, cumulativamente, aos seguintes Critérios de Elegibilidade, a serem verificados pelo Gestor, na Data de Aquisição e Pagamento:

(a) devem ser representados por cédulas de crédito bancário;
(b) o prazo máximo de cada cédulas de crédito bancário deve ser o equivalente a 7 (sete) anos;
(c) o prazo mínimo de cada cédulas de crédito bancário deve ser o equivalente a 3 (três) meses; e
(d) os Devedores dos Direitos Creditórios a serem adquiridos pela Classe não poderão estar inadimplentes perante a Classe com relação a quaisquer parcelas dos Direitos Creditórios Adquiridos.

5.3 - Composição de direitos creditórios

Em 30 de novembro de 2025 e de 2024, o Fundo detém em sua carteira direitos creditórios registrando-os como sendo com aquisição substancial de riscos e benefícios, conforme apresentado abaixo:

		2025	
Faixas de Vencimento	**A Vencer**	**Vencidos**	**Totais**
de 0 a 30 dias	1.722	11	1.733
de 31 a 60 dias	1.661	2	1.663
de 61 a 90 dias	1.538	8	1.545
de 91 a 120 dias	1.575	1	1.576
de 121 a 180 dias	2.770	10	2.780
Acima de 181 dias	28.565	38	28.603
Total	**37.831**	**70**	**37.901**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	**(103)**	**(50)**	**(153)**
Direitos creditórios líquidos da provisão	**37.728**	**20**	**37.748**

	2024		
Faixas de Vencimento	**A Vencer**	**Vencidos**	**Totais**
de 0 a 30 dias	2.339	2.324	4.663
de 31 a 60 dias	2.260	-	2.260
de 61 a 90 dias	2.080	-	2.080
de 91 a 120 dias	2.163	-	2.163
de 121 a 180 dias	3.794	-	3.794
Acima de 181 dias	41.250	2	41.252
Total	**53.886**	**2.326**	**56.212**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	**(12)**	**(3)**	**(15)**
Direitos creditórios líquidos da provisão	**53.874**	**2.323**	**56.197**

A composição da carteira por natureza de direito creditório:

		2025		
Direitos Creditórios	**Qtde**	**A Vencer**	**Vencido**	**Totais**
CCB	136.074	12.500	15	12.515
CT - Contrato	208.364	25.330	55	25.385
Total		**37.830**	**70**	**37.900**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação		(103)	(50)	(15)
Direitos creditórios líquidos da provisão		**37.727**	**20**	**37.747**

		2024		
Direitos Creditórios	**Qtde**	**A Vencer**	**Vencido**	**Totais**
CCB	170.545	17.750	799	18.549
CT - Contrato	270.215	36.136	1.527	37.663
Total		**53.886**	**2.326**	**56.212**
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação		(12)	(3)	(15)
Direitos creditórios líquidos da provisão		**53.874**	**2.232**	**56.197**

5.4 - Movimentação dos direitos creditórios

As movimentações dos direitos creditórios ocorrida nos exercícios findos em 30 de novembro de 2025 e de 2024, estão demonstradas abaixo:

Descrição	2025	2024
Saldo inicial	**56.212**	73.311
Aquisições	-	-
Liquidações	(27.583)	(31506)
Rendimentos	9.134	13.054
Direitos creditórios recebidos identificados do exercício anterior	(154)	(1.164)
Direitos creditórios recebidos a identificar	292	2.517
Saldo final	**37.901**	**56.212**

5.5 - Taxas praticadas

No exercício findo em 30 de novembro de 2025, não houve compra de novos direitos creditórios.

5.6 - Composição dos maiores devedores

Os 10 (dez) maiores devedores dos direitos creditórios do Fundo em 30 de novembro de 2025 estão assim representados:

	30/11/2025	
Devedor	**Saldo**	**% sobre PL**
1	21	0,05%
2	20	0,05%
3	20	0,05%
4	19	0,04%
5	19	0,04%
6	19	0,04%
7	18	0,04%
8	18	0,04%
9	17	0,04%
10	17	0,04%
Demais devedores	37.712	88,18%
Total	**37.900**	**88,62%**

5.7 - Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

No exercício findo em 30 de novembro de 2025, a Administradora do Fundo realizou provisão para perdas por redução no valor de recuperação no montante de R$ 153 (R$ 15 em 2024).

Demonstramos abaixo a movimentação da provisão para perdas por redução ao valor recuperável dos direitos creditórios no exercício findo em 30 de novembro de 2025.

Descrição	2025	2024
Saldo inicial	**(15)**	**(34)**
Reversão/constituição de PDD	(139)	19
Saldo final	**(154)**	**(15)**

5.8 - Enquadramento da carteira de direitos creditórios

A Instrução CVM 175/22, em seu artigo 44, determinada que após 180 dias do início de suas atividades, o Fundo deve ter 50%, no mínimo, de seu patrimônio líquido representado por direitos creditórios. Em 30 de novembro de 2024 a carteira de direitos creditórios do Fundo representava 88,26% do seu patrimônio líquido, percentual este superior ao exigido pela referida instrução.

5.9 - Garantias

Em 30 de novembro de 2025, o Fundo não possuía garantias reais ou fidejussórias pela liquidação dos direitos creditórios.

6 Instrumentos financeiros derivativos

Classe poderá realizar operações com derivativos exclusivamente com os que tem como objetivo a proteção patrimonial até os limites das posições. Inexistindo contraparte central, é vedado à Classe realizar operações com derivativos que tenham o Administrador, o Gestor ou as suas Partes Relacionadas como contraparte.

Os ativos integrantes da carteira da Classe podem ser utilizados pelo Gestor nas hipóteses de retenção de risco da Classe em suas operações com derivativos.

No exercício findo em 30 de novembro de 2025, o Fundo realizou operações envolvendo instrumentos financeiros derivativos, cujo resultado foi R$ 14.084 (R$ 956 em 2024).

7 Gerenciamento de riscos

Os bens e direitos integrantes da carteira do Fundo, por sua própria natureza, estão sujeitos, conforme o caso, a flutuações de mercado e/ou riscos de crédito das contrapartes que poderão gerar perdas até o montante das operações contratadas e não liquidadas. Mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo do e para o cotista.

Abaixo estão indicados os principais riscos a que estão sujeitos os investimentos do Fundo:

Risco de mercado: Consiste no risco de flutuação dos preços e da rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez, crédito, alterações nas políticas econômica, monetária, fiscal ou cambial, e mudanças econômicas nacionais ou internacionais. As oscilações de preços podem fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes aos de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Os processos e serviços operacionais são interligados e supervisionados por profissionais experientes no mercado financeiro e imobiliário. Além disso, a Administradora é responsável pelo cumprimento das normas, assegurando que as exigências legais e regulatórias são devidamente seguidas, permitindo uma ação preventiva em relação aos riscos do Fundo.

Risco de crédito: Consiste no risco de inadimplemento ou atraso no pagamento pelos emissores e eventuais coobrigados dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução dos ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas.

A administradora utiliza no gerenciamento dos riscos de crédito, sistemas e métricas para mitigá-los, por meio de acompanhamento dos direitos creditórios investidos e de seus resultados.

Investimento de baixa liquidez: Consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes da carteira do Fundo nos respectivos mercados em que são negociados, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, a Administradora poderá encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preço e no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, o qual permanecerá exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos. Esses fatores podem prejudicar o pagamento de resgates e/ou amortização aos cotistas do Fundo, nos valores solicitados e nos prazos contratados.

Para o gerenciamento do risco de liquidez, o Fundo mantém um nível mínimo de caixa como forma de assegurar a disponibilidade de recursos financeiros, monitora diariamente os fluxos de caixa previstos e realizados, mantém aplicações financeiras com vencimentos diários de modo a promover máxima liquidez.

A íntegra dos fatores de risco atualizados a que o Fundo e os cotistas estão sujeitos encontra-se descrita no regulamento do Fundo, devendo os cotistas e os potenciais investidores ler atentamente o referido documento.

8 Partes relacionadas

É vedado ao Administrador, a Gestora, ao Custodiante, ao agente de cobrança, ao banco cobrador e os demais prestadores de serviço do Fundo, ou partes a eles relacionadas, tal como definidas elas regras contábeis que tratam desse assunto, ceder ou originar direitos creditórios ao Fundo, seja direta ou indiretamente.

São consideradas partes relacionadas ao Fundo as seguintes entidades:

- **Empresas do Grupo Vórtx (“Administrador” e “Custodiante”)**

Em 30 de novembro de 2025, o Fundo possui depositado o montante de R$ 1, junto Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda, Administradora e Custodiante do Fundo.

Em 30 de novembro de 2025, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de administração no montante de R$ 24. A despesa registrada nos exercícios findos em 30 de novembro de 2025 e de 2024, a título de taxa de administração e controladoria encontra-se divulgada na nota explicativa nº 12.

- **Kanastra Administração de Recursos Ltda. (“Gestora”)**

Em 30 de novembro de 2025, o Fundo possui o saldo a pagar de taxa de gestão no montante de R$ 23. A despesa registrada nos exercícios findos em 30 de novembro de 2025 e de 2024, a título de taxa de gestão encontra-se divulgada na nota explicativa nº 12.

9 Rating

O Fundo é avaliado trimestralmente, a partir da data da sua constituição, por agência de rating especializada, conforme detalhado em seu regulamento. O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 30 de novembro de 2024, indicou os ratings brAA(sf) para as cotas Seniores do Fundo e brBBB(sf) para as cotas Subordinadas.

10 Emissão, resgate e amortização de cotas

a) Classe de cotas do Fundo

As cotas correspondem a frações ideais do patrimônio do Fundo são escriturais e mantidas em conta de depósitos em nome de seus respectivos titulares junto ao custodiante, na qualidade de agente escriturador das cotas do Fundo.

O patrimônio do Fundo será formado por diferentes classes de cotas. As características e os direitos, assim como as condições de emissão, subscrição, integralização, remuneração, amortização e resgate das cotas encontram-se descritas na íntegra no regulamento do Fundo.

Em 30 de novembro de 2025 e 2024 o Fundo possui 19.713,1719 cotas subordinadas e 57.763,6667 cotas seniores.

b) Emissão de cotas

Após a 1ª (primeira) emissão de Cotas da Subclasse Subordinada Mezanino, a Classe poderá realizar novas emissões de Cotas sem a necessidade de aprovação da Assembleia Geral de Cotistas, mediante solicitação prévia e expressa do Gestor ao Administrador observado o montante máximo de R$ 1.000.000 (um bilhão de reais) (“Capital Autorizado”), e desde que, em consequência dessa nova emissão:

(a) não sejam desrespeitadas quaisquer dos Índices de Subordinação;
(b) não seja reduzida a classificação de risco das Cotas em circulação, conforme indicação prévia da Agência Classificadora de Risco;
(c) não esteja em andamento qualquer Evento de Avaliação ou Evento de Liquidação; e
(d) as Cotas emitidas não possuam prazo de vencimento inferior aos respectivos prazos das emissões já realizadas de suas respectivas séries e/ou classes.

Nos exercícios findos em 30 de novembro de 2025 e de 2024 não houve emissão de novas cotas.

c) Amortização e Resgate de cotas

O resgate de Cotas somente ocorreram no término do prazo de duração do Fundo ou de cada série ou classe de Cotas ou, ainda, no caso de liquidação antecipada.

As cotas subordinadas júnior e subordinadas mezanino poderão ser amortizadas e resgatadas por meio de dação em pagamento de direitos creditórios, respeitando a ordem de alocação de recursos.

As cotas seniores não poderão ser amortizadas por meio de dação em pagamento de direitos creditórios. É possível o resgate de cotas seniores em direitos creditórios exclusivamente na hipótese de liquidação antecipada do Fundo.

As cotas subordinadas júnior somente poderá ser amortizadas ou resgatadas após a amortização ou o resgate integral das cotas seniores e das cotas subordinadas mezanino, ressalvada a hipótese de amortização extraordinária.

O cronograma de amortizações das cotas seniores de cada série e das cotas subordinadas mezanino será definido no suplemento da respectiva emissão.

Independente das amortizações previstas no regulamento, na hipótese de desenquadramento das razões de subordinação, pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis consecutivos, a administradora fica desde já autorizada, independentemente de solicitação dos cotistas, a

(i) amortizar as cotas seniores e as cotas subordinadas mezanino, no montante necessário para o reenquadramento das razões de subordinação, e/ou a;
(ii) emitir novas cotas subordinadas júnior, no montante necessário para o reenquadramento das razões de subordinação, sendo certo que, em qualquer caso, deverão ser observados os seguintes critérios:
a) a partir da data da primeira integralização de cotas do Fundo, trimestralmente a Administradora fará a verificação da ocorrência ou não desta hipótese de amortização; e
b) as cotas seniores e as cotas subordinadas mezanino serão amortizadas visando exclusivamente o reequilíbrio da relação e observando, no que couber, as demais disposições do regulamento.

Nos exercícios findos em 30 de novembro de 2025 e de 2024 houve amortização de cotas conforme abaixo:

Classe	2025	2024
Subordinadas	-	8.100
Sênior	24.875	29.778
Total	**24.875**	**37.878**

d) Negociação de cotas

As cotas não serão registradas em mercado de negociação secundária de valores mobiliários.

11 Prestadores de serviços e Custódia dos títulos da carteira

a) Os prestadores de serviços ao Fundo são:

Administração:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Gestão:	Kanastra Administração de Recursos Ltda.
Custódia:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Tesouraria:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Escrituração de cotas:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
Controladoria:	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

b) Os títulos públicos federais estão custodiados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), os títulos privados e os instrumentos financeiros derivativos estão custodiados na B3 S.A., as cotas dos fundos de investimentos administrados pelo mesma Administradora estão custodiadas na Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. O custodiante mantém a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios, recebe e verifica a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios representados por operações financeiras, comerciais e de serviços.

12 Encargos do Fundo

a) Taxa de administração

A Taxa de Administração Específica, remuneração pela prestação dos serviços de administração fiduciária, controladoria e processamento dos Ativos Financeiros deverá ser paga pela Classe ao Administrador, no valor correspondente a 0,15% (quinze centésimos por cento ao ano) ao ano incidente sobre o Patrimônio Líquido, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, respeitado o valor mínimo mensal de R$ 20 (vinte mil reais), sendo aplicável o montante que vier a ser maior.

As remunerações citadas acima são calculadas e provisionadas à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa e são pagas pelo Fundo, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

No exercício findo em 30 de novembro de 2025, a despesa de taxa de administração foi de R$ 283 (R$ 269 em 2024) e encontra-se apresentada na rubrica de “Administração” na demonstração do resultado.

b) Taxa de gestão

A remuneração pela prestação dos serviços de gestão do Fundo deverá ser paga pela Classe ao Gestor, no valor correspondente a 0,70% (setenta centésimos por cento) ao ano incidente sobre o Patrimônio Líquido, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis. A taxa de gestão é calculada e provisionada à base de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dia útil, como despesa e são pagas pelo Fundo, mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

No exercício findo em 30 de novembro de 2025, a despesa de taxa de gestão foi de R$ 348 (R$ 494 em 2024) e encontra-se apresentada na rubrica de “Taxa de Gestão” na demonstração do resultado.

c) Demais taxas

Não será devido pelos cotistas taxas de performance, ingresso e/ou saída em razão de aplicações de recursos no Fundo e quando do resgate de suas cotas.

A Taxa de Escrituração, remuneração pela prestação dos serviços de escrituração deverá ser paga pela Classe ao Administrador, no valor correspondente a R$ 2 (dois mil reais) mensais, acrescida do custo por cotista conforme faixa escalonada constante da tabela abaixo.

De	Até	Valor (R$/cotista)
50	2.000	1,40
2.000	10.000	0,95
>	10.000	0,40

Quando aplicável, a Taxa de Administração será acrescida de:

(a) custo unitário de R$ 5,00 (cinco reais) por envio de transferência eletrônica disponível – TED para pagamento de rendimentos e amortização es aplicáveis aos Cotistas, nos casos em que as Cotas forem escriturais e deixarem de ser negociadas na B3;
(b) custo unitário de R$ 5,00 (cinco reais) por cadastro de Cotistas no sistema de escrituração do Administrador, nos casos em que as Cotas forem escriturais;
(c) custo individual de R$ 0,50 (cinquenta centavos), acrescido de custos de postagens, por envio dos extratos e informe periódicos previstos na legislação vigente;
(d) custo adicional mensal de R$ 500,00 (quinhentos reais) nova classe de Cotas emitidas pelo Fundo (a partir da 34ª série de cotas de cada Classe emitidas pelo Fundo, conforme o caso); e
(e) pela prestação de serviço de banco liquidante, o custo de R$1.200,00 (mil e duzentos reais).

Adicionalmente, o Administrador será remunerado:

(a) pela sua participação em Assembleias Gerais de Cotistas, considerando uma remuneração de R$ 500,00 (cinquenta reais) por hora, por cada profissional do Administrador que esteja presente;
(b) pela prestação dos serviços de verificação, trimestral da existência, da integridade dos Documentos Comprobatórios dos Direitos Creditórios adquiridos substituídos ou inadimplidos no respectivo período, será devido pela Classe ao Custodiante o montante fixo de R$4,85 (quatro mil oitocentos e cinquenta reais) trimestralmente em cada data de verificação; e
(c) uma taxa única e extraordinária no valor de R$ 10 (dez mil reais), que será paga na 1ª (primeira) Data de Integralização Inicial, para fins de implantação do Fundo e de todos os sistemas dele integrantes.

13 Evolução do valor da cota e rentabilidade

a) A evolução do valor das cotas de cada tipo e classe de cotas do Fundo e suas rentabilidades, e o patrimônio líquido médio foram as seguintes:

Exercício	Valor da Cota Subordinada	Rentabilidade da Cota (%) (*)	Patrimônio líquido médio
Exercício findo em 30.11.2025	1.059,6727	18,92	18.268
Exercício findo em 30.11.2024	1.459,4748	37,60	19.123

Exercício	Valor da Cota teórica Sênior (CDI+5%)	Rentabilidade da Cota (%) (*)	Patrimônio líquido médio
Exercício findo em 30.11.2025	808,8477	18,85	18.898
Exercício findo em 30.11.2024	680,5498	16,31	51.333

(*) O cálculo da rentabilidade desconsidera os efeitos das amortizações do exercício.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

14 Tributação

a) Fundo

A carteira do Fundo não está sujeita a qualquer tributação.

b) Cotistas

Imposto de Renda

Em conformidade com a Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, art. 24, os rendimentos são tributados por ocasião do resgate, amortização das cotas e/ou distribuição dos rendimentos sendo aplicada a alíquota de 15%.

Na apuração do imposto de renda, as perdas apuradas no resgate de cotas de fundos de investimento poderão ser compensadas com rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo Fundo ou em outro fundo de investimento com a mesma classificação tributária e administrado pela mesma pessoa jurídica em que os cotistas possuam investimentos.

Para fins do disposto na Lei supracitada, serão considerados como FIDCs os fundos que possuírem carteira composta de, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) de direitos creditórios e cumprirem os demais requisitos citados no artigo 19 desta Lei.

Os Fundos que não forem enquadrados como entidade de investimento, nos termos do artigo 23 da Lei 14.754, estarão sujeitos à tributação periódica (“come-cotas”) à alíquota de 15% nos meses de maio e novembro.

IOF - (Decreto n° 6.306, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos à cobrança do IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e/ou IOF.

15 Política de divulgação das informações

A Administradora deve enviar o informe mensal à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da Comissão na rede mundial de computadores, conforme modelo e conteúdo disponíveis no Anexo A da Instrução Normativa CVM nº 489/11, observando o prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento de cada mês do calendário civil, com base no último dia útil daquele mês.

A Administradora é obrigada a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao fundo, de modo a garantir a todos os condôminos acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

A Administradora deve, no prazo máximo de dez dias após o encerramento de cada mês, colocar à disposição dos condôminos, em sua sede e dependências, informações sobre:

i. o número de cotas de propriedade de cada um e o respectivo valor;
ii. a rentabilidade do fundo, com base nos dados relativos ao último dia do mês; e
iii. o comportamento da carteira de direitos creditórios e demais ativos do fundo, abrangendo, inclusive, dados sobre o desempenho esperado e o realizado.

A Administradora deve enviar à CVM, através do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM, em até 90 (noventa) dias após o encerramento do exercício social ao qual se refiram, as demonstrações contábeis anuais do Fundo.

A Administradora disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final no período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade do Fundo auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

16 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais no exercício, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administradora do Fundo.

17 Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Em atendimento à Resolução CVM n° 162/22, registre-se que o Administrador, no período auditado, não contratou nem teve serviços prestados pela Ecovis WFA Auditores Independentes S/S relacionados a este Fundo por ele administrado que não os serviços de auditoria externa das demonstrações contábeis do Fundo.

A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

18 Alterações estatutárias

A Assembleia Especial Extraordinária, realizada em 23 de dezembro de 2025, deliberou que:

a) a alienação da totalidade da carteira de Direitos Creditórios (conforme definido no Regulamento) do Fundo (“Alienação”), considerada a data-base de 1 (um) Dia Útil (conforme definido no Regulamento) antes da Alienação, com o pagamento de prêmio incidente sobre o valor da Alienação, a ser distribuído na proporção de 50% (cinquenta por cento) para as Cotas Seniores (conforme definido no Regulamento) e 50% (cinquenta por cento) para as Cotas Subordinadas (conforme definido no Regulamento) até a Data da Liquidação (conforme abaixo definido); e
b) condicionada à aprovação do item (A) acima, a liquidação antecipada e encerramento do Fundo em até 30 (trinta) dias corridos contados da data da Alienação (“Data da Liquidação”)

Instrumento Particular de Alteração em 23 de setembro de 2024, resolve:

Alterar o Regulamento do Fundo ("Regulamento") a fim de adaptá-lo aos termos da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, passando a redação a vigorar a partir de 26 de setembro de 2024. Nada mais havendo a tratar as partes declaram e concordam que este instrumento particular foi firmado e assinado digitalmente através da plataforma Certdox (https://assinador.certdox.com.br), acatando como válida a comprovação de autoria e integridade oriunda de tal plataforma, ainda que utilizados certificados não emitidos pela ICP-Brasil.

Em 01 de dezembro de 2023 por meio da Assembleia Geral de Cotistas foi aprovado os seguintes assuntos:

a) Alterar o artigo 16.3.3 do regulamento do Fundo, para excluir o item VI;
b) Alterar o artigo 17.5, 17.5.1 e 17.6 do regulamento do Fundo, que dispõe sobre a amortização das cotas subordinadas júnior;
c) Excluir o Artigo 17.8 do regulamento do Fundo;
d) A alteração da razão social da gestora no regulamento do Fundo para refletir a nova denominação social; e
e) A consolidação da nova versão do regulamento

19 Eventos subsequentes

Após o exercício findo em 30 de novembro de 2025 não houve eventos subsequentes que requeressem divulgação nas demonstrações contábeis.

* * *

Ricardo Fuscaldi de Figueiredo Baptista
Diretor responsável

Karen Miyazaki
Contadora CRC SP – 262221/O-1